

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2026

Estabelece o Cronograma Anual de Atividades de Auditoria Interna para o Exercício de 2026 (PAAI-2026)

02 de janeiro de 2026

1. FUNDAMENTAÇÃO E DIRETRIZES

A **CONTROLADORIA INTERNA** do Município de Campo do Brito, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Municipal nº 511/2023** e com base no Manual do Controle Interno e Manual de Auditoria, resolve estabelecer as diretrizes para o exercício de 2026.

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/SE;

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização das metodologias de controle e a priorização de auditorias preventivas para garantir a integridade da gestão pública e a transparência dos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar o Plano Anual de Atividades e Auditoria Interna da Prefeitura Municipal de Campo do Brito para o ano de 2026, focado na inovação metodológica e na prevenção de irregularidades.

Art. 2º Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual são os seguintes:

- a). Verificar e acompanhar o cumprimento dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, com foco em auditorias preventivas;
- b). Verificar e acompanhar o cumprimento da legislação vigente, especialmente a **Lei nº 14.133/2021** e a **Lei Municipal nº 511/2023**;
- c). Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações e determinações do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE);

d). Apresentar sugestões de modernização e melhoria após a execução dos trabalhos, visando à racionalização dos procedimentos e ao fortalecimento da transparência pública.

Art. 3º O Plano Anual de Atividades e Auditoria Interna (PAAI) em 2026 será executado no período de **02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, de acordo com a programação constante do Anexo Único.

Parágrafo único. O cronograma de execução de trabalhos não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a influenciar sua execução.

Art. 4º Os resultados das atividades serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que adotem as providências necessárias. As constatações e recomendações farão parte do relatório anual de controle interno.

Art. 5º A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAAI 2026.

Art. 6º A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna.

2. ANEXO ÚNICO — CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PAAI/2026

ITEM	ÁREA ATIVIDADE/AUDITORIA	ATIVIDADE PROGRAMADA	MÉTODO	PERÍODO
01	Orçamento e Planejamento – Contabilidade e Finanças	Auditoria preventiva das execuções orçamentárias	Integral / Amostragem	Jan–Dez/2026
02	Licitações, Contratos e Compras	Auditoria preventiva dos processos conforme Lei 14.133/2021	Integral / Amostragem	Jan–Dez/2026





03	Gestão de Pessoal	Auditoria de vínculos, folhas e frequência	Integral / Amostragem	Jun–Ago/2026
04	Saúde	Auditoria em cadeia de medicamentos e produção SUS	Integral / Amostragem	Jan–Dez/2026
05	Assistência Social	Auditoria de benefícios, convênios e elegibilidade	Integral / Amostragem	Jan–Dez/2026
06	Transportes, Patrimônio e Almoxarifado	Auditoria e inventário preventivo	Integral / Amostragem	Set–Nov/2026
07	Obras Públicas	Auditoria em obras e execução física/financeira	Integral / Amostragem	Mai–Out/2026
08	Convênios e Consórcios	Auditoria de prestações de contas	Integral	Mensal
09	Portal da Transparência, Ouvidoria e e-SIC	Auditoria de conformidade / PNTF	Monitoramento	Mensal
10	Informações e dados ao TCE/SE (SAGRES)	Acompanhamento preventivo de remessas	Integral	Mensal



11	Solicitações de Despesa, Empenho e Fornecimento	Exame diário das SD/SE/SF	Sob demanda / Integral	Diário
12	Orientações e pareceres técnicos	Ações preventivas normativas	Sob demanda	Contínuo

Campo do Brito/SE, 02 de janeiro de 2026

JOSÉ ENALDO DANTAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Controle Interno